

PARECER No 677/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 106/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, visa Instituir a obrigatoriedade de publicação, pelo Poder Executivo Municipal, de relatório de atividades desenvolvidas pelas subprefeituras. A propositura determina a divulgação bimestral, por meio de jornais de bairro, de relatório de atividades realizadas nas áreas das subprefeituras, com o objetivo de dar conhecimento à população da região, dos serviços e obras em andamento, bem como apresentar resumo da execução orçamentária. O autor, na sua justificativa, argumenta que o presente projeto de lei tem por objetivo "oferecer visibilidade e transparência das ações do Poder Público, como preceituam o art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com redação dada pela Emenda 24 de 2001 e o art. 85, do mesmo dispositivo legal".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16.06.2010.

Roberto Tripoli - PV - Presidente

Arselino Tatto - PT - Relator

Donato - PT

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Miguel - PR

Milton Leite - DEM

Souza Santos - PSDB